

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Sekretariat: Sekretariate des Süds

AQUISIÇÃO DE VÉHICULO TIPO VAN 09 lugares para a Secretaria de Saúde.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orcamento 1	Orcamento 2	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE VÉHICULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN 09 LUGARES					
	DESCRIÇÃO MINIMA:					
	MARCA/MODELO: Imcar					
	FABRICAÇÃO/ANO: 2021/2021 ON/Off (zero km)					
	MOTOR: Motor					
	MARCA: Indaiá					
	VOLUME BATERIA ELETRO LIQUIDA (V) 100CV					
	CONSUMO (L/100KM): Classe					
	NORMA DE ADEQUAÇÃO EMISSÃO DE POLUENTES: Sim					
	PRO: Motorista					
	LEIA: Passageiros AERANTE Simbol: Nenhuma					
	DIREÇÃO: Simbol: Nenhuma					
	-50% Imprópria ou Errada:					
	TRACAO: Indice:					
	PNEU/RODA:					
	DISSÍDISCO/REMOVEDORES: Pneus da mala da Montagem					
	ESTRIPE: Sim: 01 Unid: 01 Montagem:					
	FREIOS: Sistema de FREIOS FEDERATIVO das ruas e das estradas com ABS					
	SISTEMA ELÉTRICO: VELHO VOLTS: 24V 150A					
	CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA: PET +Óleo, OGL-OD (m3): Indicar					
	CARROCERIA - TIPO: CARROCERIA: A Van Passageiros					
	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: SEM: 01 DOS 09 (apenas 06):1.					
	PORTAS/LAS: 020 RECLINAVEL: DU/MAO E REVESTIMENTO: INTERNO					
	Porteiras tec: Tela e brim tec: Cintos de Segurança para todas as portas: Indicar					
	LATERAL DA PORTA: Indicar:					
	COBERTURAS CENTRAIS DE TETO: Sim:					
	SISTEMA DE AR CONDICIONADO: Sim: com Ar condicionado					
	TACHOGRAFO: Sim:					
	COR: Branca ou Preto ou Cinza: Indicar:					
	PORTAS: QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL: DIREITA: 1					
	TIPO: Porta lateral: Indicar:					
	SALAS DE EMERGÊNCIAS: Objetivo(s):					
	ACESSÓRIOS:					
	EQUIPE: HOS RETROVISORES: 05m					
	BALIZA: 05m					
	KIT DE EMBRERVENTAS: Engate por fita e normas CONTRAN					
	ADESIVOS DA OSMARCA DO PROIBIDAS: Conforme modelo: Indicar:					
	SISTEMA DE SOM: SIM: Sim: radio com entradas USB e auxiliar/mais garantia: 12 meses: Indicar: nenhuma garantia em resposta					
	TREINAMENTO DE MOTORISTAS: Sim: com prova teórica					

ESTATE PLANNING FOR RETIREMENT

6899112 12 marks

Laila Maria Alves Giota  
Secretaria de Saúde  
Portaria N° 143/2021

Dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) mostram que, conforme as estimativas oficiais, o déficit orçamentário é de R\$ 12,6 bilhões para 2013.

Para o(s) objeto(s) policial(is), informe os seguintes dados:	
Dados da Ocorrência:	
Tipo de Município:	<input checked="" type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Zona Rural
Conselho de Instrução:	nos dias 12 dias iniciais subsequentes à realização dos serviços e armazém da Rua São Francisco
Entidade:	
Carteira de identificação do(a) policial:	
Nome:	
Local:	
Resumo:	
Reserva de Vida:	
Detalhamento:	
Assinatura:	
Setor da Secretaria de Segurança:	
Prefeito:	
Comissão de Lutação:	

Aug. 22

0002

# PAM 2021 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.02  
PROponente: LOTE Nº: 1

### **Prefeitura Municipal de Porecatu – PR**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 9 LUGARES** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

<b>(1) DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICIPIO</b>		<b>(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO</b>	
<b>1. MARCA/MODELO</b>					
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>		2021/2021 (Zero Km)			
<b>2. MOTOR</b>					
2.1. Marca	Indicar				
2.2. Minima potência efetiva líquida (CV)	100 CV				
2.3. Combustível	Diesel				
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim				
<b>3. TRANSMISSÃO</b>					
3.1. Tipo	Mecânica				
3.2. N° de marchas à frente	5(cinco) marchas				
<b>4. DIREÇÃO</b>					
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica				
<b>5. TRAÇÃO</b>					
5.1. Tipos	Indicar				
<b>6. PNEUS/RODA</b>					
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem				
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem				
<b>7. FREIOS</b>					
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS				
<b>8. SISTEMA ELÉTRICO</b>					
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 V / 150A				
<b>9. CAPACIDADE DE CARGA</b>					
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar				

# PAM 2021 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 1

nº /2.02

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Porecatu- PR**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 9 LUGARES** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10. CARROCERIA – TIPO</b>		Van Passageiros	
10.1. Carroceria		9 lugares (8+1). Indicar:	
10.2. Capacidade de passageiros sentados		Poltronas reclináveis em tecido	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento			
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas		Sim	
10.5. Largura da Poltrona		Indicar	
10.6. Comprimento total do veículo		5.000mm	
10.7. Luminárias centrais de teto		Sim	
10.10. Sistema de Ar-Condicionado		Sim, com Ar-condicionado	
10.11. Air bag motorista		Sim	
10.12. Tacógrafo		Sim	
10.13. Cor		Branca ou Prata ou Cinza, Indicar:	
<b>11. Portas</b>			
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira		Indicar	
11.2. Saídas de Emergências		Obrigatório	
<b>12. ACESSÓRIOS</b>			
12.1. Espelhos retrovisores		Sim	
12.2. Buzina		Sim	
12.3. Kit de Ferramentas		Exigido por lei e normas do CONTRAN	

# PAM 2021 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

nº /2.02

LOTE Nº.1

EDITAL DE: PREGÃO  
PROponente:

**Prefeitura Municipal de Porecatu - PR**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 9 LUGARES** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
12.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12.5. Sistema de Som	Sim, rádio com entrada USB e autofalantes	
<b>13. GARANTIA</b>	12 (doze) meses da entrada em operação	
<b>14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS</b>	Sim, entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

FABIO LUIZ

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ

Carteira de identidade – **6.605256-7**

Porecatu, **11 de novembro de 2021**

ANDRADE:0 13  
0441119913 Dados: 2021.11.11

15:47:26 -03'00'

0605

**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

Maria Lva, 05 de Novembro de 2021  
 Prefeitura Municipal de PORECATU – PR  
 A/c Compras, Licitação, Saude e Administração  
 E-mail: [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)  
 Telefone (43) 3623-3100

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	<p>Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância TIPO – A SIMPLES REMOÇÃO</p> <p>ANO/MODELO 2021/2021, Motor mínimo 1.6 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fabrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfileramento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.</p>	01	R\$ 229.000,00	R\$ 229.000,00	PEUGEOT/ EXPERT  MOTOR E CAMBIO  TOYOTA
<b>DESGRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b>					
<p>Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a</p>					

<p>bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>01 Banco giratório para médico ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;</p> <p>Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;</p> <p>Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;</p> <p>Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente</p>				0007
---	--	--	--	------

defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;

Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;

Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;

Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;

Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;

Balaústre fixado no teto;

Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;

Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui

0008

conectividade com wi-fi, bluetooth e USB. Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

Ar condicionado para paciente.

Alarme sonoro de ré.

**FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**PRAZO DA ENTREGA ATÉ 15 DIAS UTEIS**

**LIBERAÇÃO DO RENAVAM SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.**



  
Marcelo Ferreira  
Dpto. Licitações  
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185  
E-mail: mkt14.bellanveiculosespeciais@gmail.com  
<http://www.bellanveiculosespeciais.com.br/>

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD SANTA ISABEL  
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

0009

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
 CNPJ: 16.850.663/0001-35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
 ENDERECO: Rua Ribeirão Preto, 140  
 San Remo - Londrina / PR - Cep: 86.062-390  
 TELEFONE: 43 3338-7221 -- e-mail: comercial@webvalor.net.br

## ORÇAMENTO

Pela presente formulamos orçamento para AQUISIÇÃO DE VEICULO – VAN 10+1 conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR</b>					
Fornecedor: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338-7221				Contato: Jaqueline Paschol Supervisora comercial	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 ZERO KM; Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Veículo tipo van (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros + 01 motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, Protetor de motor cor branca, combustível diesel, motor 2.3 16v, 2.299 cilindradas, potencia 130cv, tanque com capacidade de 100L, pneus 225/65 R16, tração dianteira.					
<b>Características do veículo:</b> Capacidade volumétrica 8m <sup>3</sup> - entre-eixos 3.182mm - PBT 3.500kg Dimensões externas: Comprimento 5.048mm – Altura 2.303mm – Largura total 2.494mm Dimensões internas: Comprimento 2.606mm – Altura 1.700mm – Largura total 1.765mm <b>Opcionais:</b> - Vidros elétricos dianteiros; - Travas elétricas das portas; - Jogo de tapetes; - Ar condicionado (cabine e salão); - Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
<b>Valor Global da Proposta – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)</b>					

### **Observações Gerais:**

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da presente data;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ 16.850.663/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90609111-69  
ENDEREÇO Rua Ribeirão Preto, 140  
San Remo - Londrina / PR Cep 86.062-190  
TELEFONE: 43 3338-7221 e-mail: comercial@webvalor.net.br

4- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Londrina, 22 de Outubro de 2021.  
**JOEL CESAR** Assinado de forma  
BRASIL digital por JOEL  
GARCIA:110 CESAR BRASIL  
23 GARCIA:110680408  
68040823 Dados: 2021.10.22  
09:35:24 -03'00'

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR

PEUGEOT EXPERT MINIBUS 2021/2022

11 LUGARES

COR BRANCO BANQUISE

R\$ 194.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

MOTOR 1.6 turbo diesel blue HDI

Potência Máxima [cv/rpm] Diesel 9-10 116 CV a 3.600 rpm

Torque Máximo [mkgf/rpm] Diesel S-10 30/1.750 rpm

Capacidade do tanque [litros] 65 litros

Capacidade de carga 1.224 kg

Proposta válida até o dia 30/11/21

Principais itens de série

Cintos de segurança retráteis de três pontos e regulagem de altura – motorista

Cintos de segurança retráteis de três pontos – passageiros

Tacôgrafo digital

Direção hidráulica

Duplo Airbag Frontal com tripla proteção

Controle de estabilidade [ESP]

Hill Assist – sistema auxiliar de partida em rampa

Volante com regulagem de altura

Luz de teto na cabine com temporizador

Regulagem de altura do facho do farol

Porta lateral corrediça

Portas traseiras com abertura até 180°

Regulador de velocidade [ Piloto automático ]

Limitador de velocidade

Rodas de aço de 16"

Maringá[Pr], 05 de Novembro de 2021

ANTONIO CARLOS STORTO  
Consultor de Vendas



CHANSON VEÍCULOS LTDA.

Avenida Brasil, 1068 - JD. Gramado

CEP 85616-290 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3218-7311 - Fax: (45) 3218-7323

CNPJ 03.326.331/0002-95

I.F. 904.63266-09

0012

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 01 que houve a correta de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R\$ 54.663,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para participação, a título de contrapartida do repasse de recursos destinados a aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros para o município de Porecatu – PR a ser implementado com recursos do Governo Estadual.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária (conforme cópia anexa de QDD):

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Saúde

Especificação: 10.301.00200.1007.000 Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente

Fonte: 303

FABIO LUIZ Assinado de forma  
ANDRADE: digital por FABIO  
LUIZ  
004411199 ANDRADE:004411  
13 19913 Dados: 2021.11.11  
10:50:49 -03'00'

---

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Porecatu

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

## Lote 1 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- 1- CHANSON Veículos Ltda.
- 2- BELLAN Veículos Especiais Eireli
- 3- J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli.

### ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Chanson	Bellan	J.C.B	Média	Preço Adotado *	Qtd.	Total em R\$
Caminhão Poliguindaste	194.990,00	229.000,00	250.000,00	224.663,33	224.663,33	1	224.663,33
					Total R\$		224.663,33

\* O município solicita adoção da média de valores para base de valor de edital.

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 33

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Municipio R\$	% contrapartida Municipio	Total % (FP+CPM)	Total R\$
Valor atual da prioridade	170.000,00	170.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	170.000,00
Novo valor da prioridade	224.663,33	170.000,00	78,95%	54.663,33	24,33%	100,00%	224.663,33

Porecatu, 11 de novembro de 2.021

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913  
Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:004411199  
13  
Dados: 2021.11.11  
15:41:46 -03'00'

0014

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00034

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1768  
Dotacao: 103020200.1.007.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	170.000,00
Valor Reservado	R\$	170.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

Veiculo Tipo Van.

Porecatu ,22.02.

0015



## PORTARIA N° 297/2021

**ALTERAR A PORTARIA N° 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - RETIRAR**, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablico Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

**Artigo 2º - Ficando a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablico Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

0016



PARANACIDADE

**MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 30/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado(a) Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** \*\*/03/2022.

**Horário:** 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia \*\*/03/2022.

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, no qual o edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	224.663,33	180

**SAM: 24**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de recebimento da nota de empenho.

## **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

## **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**3.7-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.8** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

## **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **Na sede da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.**

## **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Plataforma própria do sistema eletrônico.**

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **sistema eletrônico.**

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS sob pena de não aceitação de sua proposta.** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da

administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.10** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidir sobre a sua aceitação.

**07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados em até 2(duas) horas após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 5 (cinco)dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço **Rua Barão do Rio Branco nº 344**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

**08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

**08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1** Declarado vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**09.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.<sup>º</sup> 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.<sup>º</sup> 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

## 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura

com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobreestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não mantiver a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br), respeitando-se o horário de expediente.

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de (dois) dias uteis.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Porecatu , 23 de fevereiro de 2022.  
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES  
**PREGOEIRO(A)**

**ANEXO N.º 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

026

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**ANEXO N.º 03**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PAN**

0028

**ANEXO N.º 04**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PAM**

0029

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**ANEXO N.º 05**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (\_\_\_\_\_) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PAM**

## ANEXO N.º 06

### CONTRATO N.º /

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ .designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ .

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

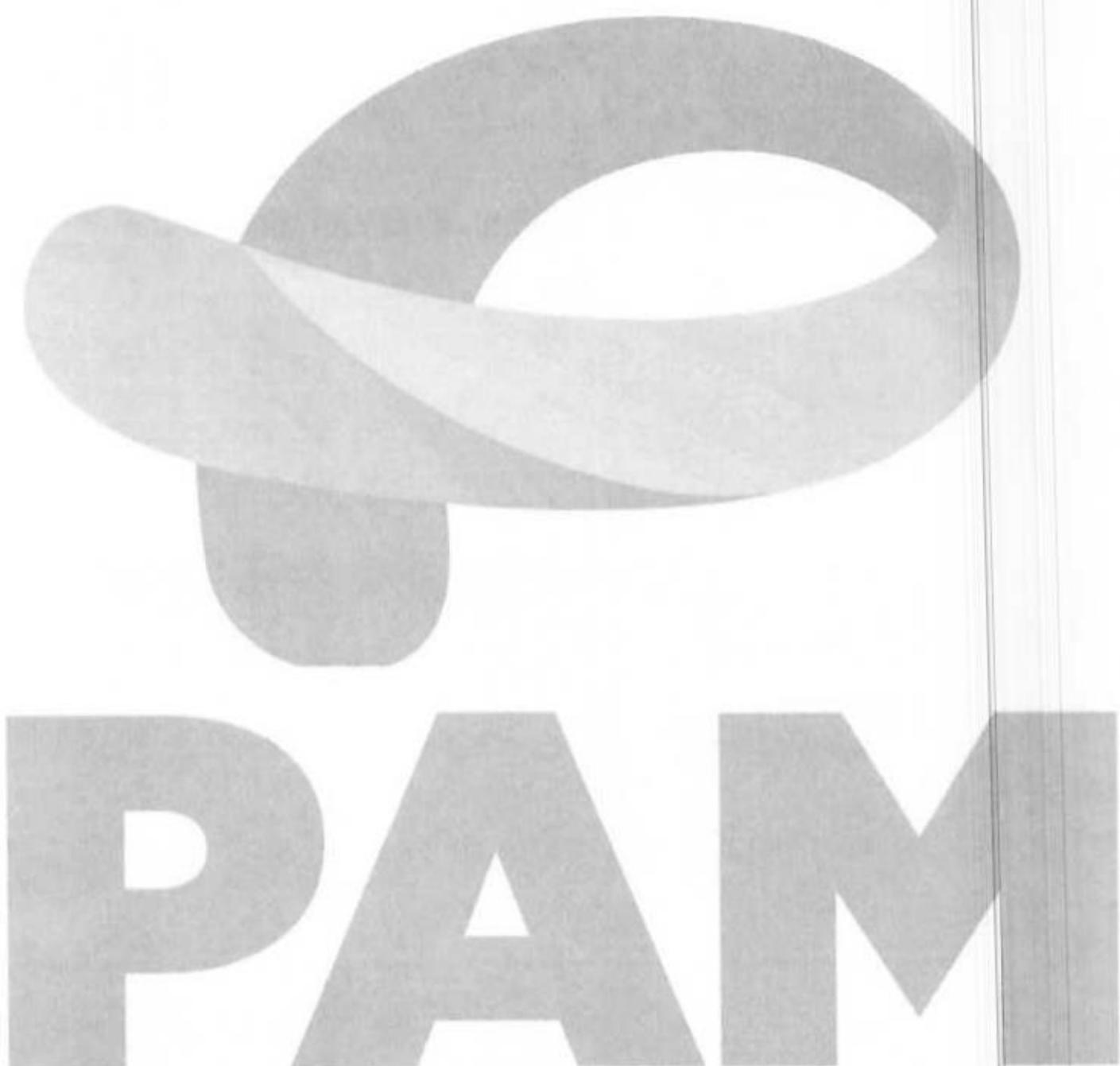
\_\_\_\_\_ RG nº

\_\_\_\_\_ RG nº

PAN

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 30/2022 – Pregão Eletrônico nº. 22/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de um veículos Van , conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidas pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação:

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

0038

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

A



cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

#### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2022

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

0039

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
Código Identificador:29597270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N° 10181/2022 DE 07/03/2022**

**Exercício: 2022**

**Decreto n° 10181/2022 de 07/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000	SECRETAIRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0000.2.000	PROMOÇÃO DA SAÚDE	
550 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
550 - 3.3.90.93.00.00	00303 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0.000	SECRETAIRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0000.2.000	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
Código Identificador:1F5D71B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 01/2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 07/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porecatu-PR - 2022/2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 07 de Março de 2022.

**MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**  
Presidente do CMDI

Publicado por:  
Odair da Silva Souza  
Código Identificador:7CD67BD8

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2021**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2021,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORECATU E RODRIGO FABRI DE GASPARI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 17/2021, dispensa de licitação nº 08/2021, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Rodrigo Fabri de Gaspari, portador do RG nº 7.256.479-0 e do CPF nº 572.519.241-53, residente e domiciliado à Rua Osny do Amaral nº, 77, Vila Catanduva no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 20 de fevereiro de 2022 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2021 que foi de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento).

**Cláusula Segunda:** O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de RS 2.000,00(dois mil reais) após aplicabilidade do IGPM passa a ser de RS 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Adrian Fabrício Gonçalves  
Código Identificador:9E843B1E

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 30/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022**  
TIPO: MENOR PREÇO

0040

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Van 09 lugares para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R\$224.663,33 (duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail:pmprecuros@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:34DDACFF

edital:

do

edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacao>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:pmprecuros@gmail.com

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:IEA751BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-  
07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Objeto: Aquisição de Caminhão Potiguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Objeto: Aquisição de Caminhão Potiguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Contratada: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08

Valor: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 07.03.267820160.2.027-4.4.90.52-103

Porecatu, 07 de março de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:92DC7A79

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO -13/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 20/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 20/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

004

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE.**

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro da cidade	Ampliação e Reforma do Centro dos Idosos.	500,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@portobarreiro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3556-1223. Pôrto D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2022.

Edson Luiz Bagetti  
Prefeito Municipal

19938/2022

## Piêñ

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

Tipo: Menor Preço – Por Lote

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, utilizados nas premiações dos campeonatos municipais, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer. Edital disponível no site: [www.piem.pr.gov.br](http://www.piem.pr.gov.br), a partir do dia 09/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 09/03/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BBL. Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piêñ/PR, 07 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenck  
Pregoeiro Municipal

20064/2022

### PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2022

Tipo: Menor Preço – Por Lote

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, substituição e instalação de luminárias, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral, em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: [www.piem.pr.gov.br](http://www.piem.pr.gov.br), a partir do dia 09/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 09/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piêñ/PR. Abertura das Propostas: 29/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piêñ/PR, 07 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenck  
Pregoeiro Municipal

20073/2022

## Porecatu

### MUNICÍPIO DE PORECATU

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022.

O MUNICÍPIO de Porecatu, torna público que às 09:00 horas do dia 18/03/2022, na Prefeitura Municipal de Porecatu no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PERÍODO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	224.663,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriano Fabrício Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 36232232 - E-mail [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com) ou [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://portatransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal  
Fabio Luiz Andrade

20016/2022

## Porto Barreiro

### SAMAE PORTO BARREIRO - PR AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 01/2022-SAMAE

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Municipal 06/2014, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que realizará às 09h00min (nove) horas do dia 18 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua das Camélias, 900, Centro, fone (42) 3661-1010, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) n°. 01/2022-SAMAE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro-PR, junto a Divisão de Licitação ou via e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro-PR, 07 de março de 2022.

RONALDO DE MATOS

Pregoeiro

20054/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022-PMPB

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 18 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK PARA TRANSPORTE DE VIGAS PRÉ MOLDADAS, LAJOTAS E GUARDA RODAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como, por solicitação no e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 07 de março de 2022.

RONALDO DE MATOS

Pregoeiro

20065/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico n.º 12/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 21 de março de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 12/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA/ZERO HORA PARA A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro- PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) ou no site [www.pbp.org.br](http://www.pbp.org.br) ou [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 07 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

20066/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico n.º 13/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 21 de março de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 13/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO N° 227/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias,

0042


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PORECATU

Ano\* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 22

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 30

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* Aquisição de veículo tipo van.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 1101103020200100744905200001

Preço máximo/Referência de preço - 224.663,33  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 08/03/2022

Data da Abertura das Propostas 18/03/2022 Data Registro 09/03/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

0043

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Ao município de Porecatu - PR.

Prezado Pregoeiro/a,

Razão Social: A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 237, SALA 05, JARDIM CASTELO BRANCO – CEP: 14090-495, Município: RIBEIRÃO PRETO/SP

Fone: (16) 4141-2783 E-mail: [adm@a3d.net.br](mailto:adm@a3d.net.br)

Banco do Brasil: AG:2890-8 C/C:220265-4

Responsável para a assinatura do contrato: Nome: Acleri Cristina Miranda

Endereço completo: Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, 400- casa 239, Condomínio Jardim Sul – Ribeirão Preto, São Paulo, Cep.: 14.022-000.

CPF/MF: 784.364.941-72 - RG nº 25.299.813-3 SSP/SP Cargo/Função: Proprietária

Naturalidade: Paulo de Faria – SP Nacionalidade: Brasileira

E-mail pessoal: [aclerimiranda@hotmail.com](mailto:aclerimiranda@hotmail.com)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL.
01	01	Veículo Tipo Van, 0km, Diesel de acordo com o Termo de Referência.	PEUGEOT EXPERT 0KM DIESEL 2021/2021	R\$224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).	R\$224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Até 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Pagamento: Até 05 (cinco) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, conforme o manual do fabricante.

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação do edital.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2022.

16.561.822/0001-81

A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP

Avenida Castelo Branco, 237

1º. Castelo Branco - CEP 14090-495

RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D COMERCIO EIRELI  
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 4799368 SSP/PA  
CPF: 009.586.770-85



# Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

## Ficha Técnica

## EXPERT CARGO

## EXPERT VITRÉ

### MOTOR

Motor	1.6 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cândidos e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cândida	1.499 cm <sup>3</sup>
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)
Torque máximo	30 kgfm a 1.750 rpm (Diesel)
Tipo de emissão (Regulamentação da Emissões)	Pronova L7

### DISPOSITIVO ANTI-POLUÇÃO

AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	18,7

### DESEMPENHO

Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos

### TRANSMISSÃO

Câmbio	Manual de 6 marchas
Tracção	Diantra
Marchas	6 Frente e 1 Ré

### DIREÇÃO

Sistema de direção	Eletro-hidráulica
--------------------	-------------------

### SUSPENSÃO

Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares.

### FREIOS

Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Discos sólidos
Auxílio à frenagem	Sistema de freno ABS

### PNEUS E RODAS

Medida dos pneus	215/65 R16 + 104/106 T
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)

### COMBUSTÍVEL

Combustível	Diesel (S10)
Tanque	69 litros

### DIMENSÕES DO VEÍCULO

Comprimento	5.309 mm
Largura	1.920 mm
Largura com espelhos	2.204 mm
Altura	1.935 mm
Entrapassos	3.276 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm
Diâmetro do giro (meio fio)	12.400 mm

### DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m <sup>3</sup>
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.852 mm
Largura	1.636 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm
Altura da zona de carga	1.397 mm

### DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)

Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm
Largura da porta lateral deslizante	935 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm

### PESOS

Peso vazio em ordem de marcha	1725 kg	1714 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	1500 kg	
Peso bruto total	3225 kg	3214 kg
Eixo dianteiro (kg)	1.330	
Eixo traseiro (kg)	1.895	
Peso admissível eixo dianteiro	1.500 kg	



# Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

## Ficha Técnica

## EXPERT CARGO

## EXPERT VITRÉ

Peso admissível eixo traseiro

1 860 kg

### LUGARES

Número de passageiros

1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)

### Equipamentos

## EXPERT CARGO

## EXPERT VITRÉ

### SEGURANÇA E TECNOLOGIA

ABS

S

S

Arbag duplo traseiro - com 3 pontos de proteção  
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)

S  
S

S  
S

Fardos de neveira

S

S

Faróis halógenos com regulagem interna de altura do facho

S

S

GSI - Indicador de troca de marcha

S

S

Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa

S

S

Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)

S

S

Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança

S

S

Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"

S

S

Indicador de manutenção do veículo

S

S

Luz diurna de segurança halógenas - Day running lights (DRL)

S

S

Piscas laterais na cor branca

S

S

Protetor de Carter

S

S

Terceira luz de freio

S

S

### CONFORTO E VIDA A BORDO

Antena no teto

S

S

Apóio de braço para o motorista

S

S

Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)

S  
S

S  
S

Ar quente

S

S

Ar-condicionado (cabine)

S

S

Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura

S

S

Bancos revestidos em tecido

S

S

Botão de travamento das portas dianteiras no painel

S

S

Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica

S

S

Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central

S

S

Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro

S

S

Compartimento para objetos nas portas e painel

S

S

Computador de bordo

S

S

Cruse Control - Piloto automático

S

S

Direção com regulagem de altura e profundidade

S

S

Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque

S

S

Guarda volumes no banco central

S

S

Limitador de velocidade

S

S

Luz interna na cabine com temporizador

S

S

Pára-sóis bi articulação

S

S

Porta luvas com tampa

S

S

Porta objetos no painel central

S

S

Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes

S

S

Retrovisores externos com regulagem elétrica

S

S

Sistema Stop & Start

S

S

Tomada 12V no painel

S

S

Travamento seletivo do compartimento de carga

S

S

Vidros elétricos dianteiros

S

S

Vidros verdes

S

S

### COMPARTIMENTO DE CARGA

6 ganchos para arranque de carga na caçamba

S

-

Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)

S

-

Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)

-

S

Luzes internas no compartimento de carga

S

-

Porta lateral deslizante lado do passageiro

S

S

Portas traseiras com abertura até 180°

S

S

Proteções e acabamentos laterais

S

-

Tomada 12V no compartimento de carga

S

S

Vidros laterais

-

S

Vidros nas portas traseiras

-

S

### CORES

Branco Banquise (pintura sólida)

S

S

Prata Aluminium (pintura metálica)

O

O

Garantia de 3 anos ou 100 000 km (o que ocorrer primeiro)



# PAM 2021 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

nº 02.0

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Porecatu- PR**

LOTE Nº. 1

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 9 LUGARES** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>		Indicar
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2021/2021 (Zero Km)	
<b>2. MOTOR</b>		Indicar
2.1. Marca		
2.2. Minima potência efetiva líquida (CV)	100 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		Mecânica
3.1. Tipo	5(cinco) marchas	
3.2. Nº de marchas à frente		
<b>4. DIREÇÃO</b>		Hidráulica ou Elétrica
4.1. Tipo		Indicar
<b>5. TRAÇÃO</b>		
<b>6. PNEUS/RODA</b>		Pneus da linha de montagem
6.1 Pneus/Roda/medidas	Sim, da linha de montagem	
6.2 Estepe		
<b>7. FREIOS</b>		Freio a disco nas quattro rodas com ABS
7.1 Sistema de Freios		
<b>8. SISTEMA ELÉTRICO</b>		12 V / 150A
8.1 Sistema Elétrico minímo (Volts)		
<b>9. CAPACIDADE DE CARGA</b>		Indicar
9.1 Capacidade de carga PBT homologado (KG)		

# PAM 2021 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

/2,0

EDITAL DE: PREGÃO

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Porecatu- PR**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN 9 LUGARES**

<b>(1) DISCRIMINAÇÃO</b>			<b>(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO</b>
<b>10. CARROCERIA - TIPO</b>			Van Passageiros	
10.1. Carroceria				
10.2. Capacidade de passageiros sentados		9 lugares (8+1), Indicar.		
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento		Poltronas reclináveis em tecido		
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas		Sim		
10.5. Largura da Poltrona		Indicar		
10.6. Comprimento total do veículo		5.000mm		
10.7. Luminárias centrais de teto		Sim		
10.8. Sistema de Ar-Condicionado		Sim, com Ar-condicionado		
10.9. Air bag motorista		Sim		
10.10. Tacógrafo		Sim		
10.11. Cor		Branca ou Prata ou Cinza, Indicar.		
<b>11. Portas</b>				
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira		Indicar		
11.2. Saídas de Emergências		Obrigatório		
<b>12. ACESSÓRIOS</b>				
12.1. Espelhos retrovisores		Sim		
12.2. Buzina		Sim		
12.3. Kit de Ferramentas		Exigido por lei e normas do CONTRAN		

# PAM 2021 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO  
nº /2.02

PROPOSTOR:

**Prefeitura Municipal de Porecatu- PR**

LOTE Nº. 1

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN 9 LUGARES<sup>Nº</sup> DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
12.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12.5. Sistema de Som	Sim, rádio com entrada USB e autofalantes	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Sim, entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo é assinatura

Nome do responsável legal:  
Carteira de identidade - \_\_\_\_\_  
nº e Órgão Emissor \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.561.822/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2012
NOME EMPRESARIAL A3D COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3D COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NUMERO 237	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 14.090-495	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO A3DEMPREENIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3446-7010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 07:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Governo do Estado de São Paulo  
**Secretaria da Fazenda**



**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

X

Código de controle da consulta: d86eaef8-5e4f-4435-9720-9097ad9c322f

**Estabelecimento**

**IE:** 582.913.143.116

**CNPJ:** 16.561.822/0001-81

**Nome Empresarial:** A3D COMÉRCIO EIRELI

**Nome Fantasia:** A3D COMÉRCIO

**Natureza Jurídica:** Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**Endereço**

**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**Nº:** 237

**Complemento:** SALA 05

**CEP:** 14.090-495

**Bairro:** JARDIM CASTELO BRANCO

**Município:** RIBEIRÃO PRETO

**UF:** SP

**Informações Complementares**

**Situação Cadastral:** Ativa

**Data da Situação Cadastral:** 24/07/2012

**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Atividade Econômica:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Informações NF-e**

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 15/11/2014

**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total

**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/04/2010

Voltar

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidores@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidores@fazenda.pmrp.com.br)

### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** A3D COMERCIO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 16.561.822/0001-81      **Data Abertura:**

**Inscrição Municipal:** 20006534

**Protocolo VRE:** 906196

**Endereço:** AV PTE CASTELO BRANCO

**Nº** 237

**CNAE Principal:** null - null

**CNAE(s) Secundários(s):**

**Sócios e Administradores:** ACLERI CRISTINA MIRANDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 07:58h do dia 07/03/2022 - Código de controle: 2973222



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** A3D COMERCIO EIRELI  
**CNPJ:** 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:07 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **F63C.B214.8B55.F558**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030118476-19  
Data e hora da emissão 07/03/2022 08:05:24  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 16.561.822

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34848739 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 07/03/2022 08:06:19 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

CND

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

**Empresa:** A3D COMERCIO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 16.561.822/0001-81

**Inscrição Municipal:** 20006534

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:01h do dia 07/03/2022 - Código de controle: 2973223

0057



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.561.822/0001-81

**Razão Social:** A3D COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 237 SALA 05 / JARDIM CASTELO BRANCO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2022 a 21/03/2022

**Certificação Número:** 2022022001514844501703

Informação obtida em 07/03/2022 08:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0058



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A3D COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.561.822/0001-81

Certidão nº: 7550839/2022

Expedição: 07/03/2022, às 08:09:27

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3D COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(s) no CNPJ sob o nº **16.561.822/0001-81**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5638495

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 16.561.822/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055549723



0060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA					
NIRE 35602093731	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/01/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/2012	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL A3D COMERCIO EIRELI					TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)
CPF/CNPJ 16.561.822/0001-81	ENDERECO AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO			NUMERO 237	COMPLEMENTO SALA 05
Bairro JARDIM CASTELO BRAN	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14090-495	MEDIDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS					
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL					
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO					
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME ACLERI CRISTINA MIRANDA					
ENDERECO AV HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO (COND		NÚMERO 400	COMPLEMENTO CASA 239		
Bairro CONDOMINIO GUapore	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14022-000	RG 252998133	
CPF 784.364.941-72	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 23/06/2021	NÚMERO 234.513/21-4				
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020					

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602093731
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SAO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucap. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 167649043, segunda-feira, 7 de março de 2022 às 07:52:30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIÇARA

FONE/FAX: (14) 3547-9217 - CNPJ 46 203 469/0001-29  
Rua Tiradentes Nº 171 - Guaiçara - SP - CEP 16.430-000  
E-mail: [licitacao@guaicara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaicara.sp.gov.br)

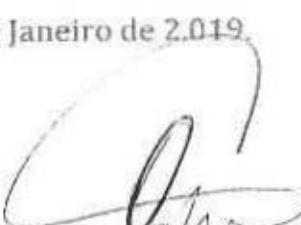


## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE GUIÇARA - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.203.469/0001-29, declara para os devidos fins que a Empresa A3D COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.561.822/0001-81, Inscrição Estadual nº 582.913.143.116, com sede Av. Maurilio Biagi 800 sala 604-B, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório Pregão Presencial 026/2018 e nos forneceu 01 Veículo Marca Renault, Modelo Master MINIBUS L2H2 0KM, Ano/modelo 2018/2019, NF.573- CHASSI: 93YMAFEXCKJ714233, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Guaiçara-SP, 08 de Janeiro de 2.019.

  
**OSVALDO AFONSO COSTA**  
Prefeito Municipal

0063

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/160871604210085624758>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 160871604210085624758-1  
Data: 16/04/2021 08:26:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selos Digitais Tipo Normal C: ALJ49514-NTZQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevêdo de M. Carvalho  
Titular

TJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 08:51:12 GMT-03:00. CNS: 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNS - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

FUNDADO EM 1866  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVICO DE AUTENTICACÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 17:13:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 160871604210085624758-1

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bf00df69f462d3dad6c56aa0739991dc2b40457a2c341ddd636c6e2bb34e4331b5cfa3d249e6fe73baf12bc0edf8336419fb1f4c0d8b02748hbh1f3a1dc5



Presidência da República  
Casa Civil  
Maior Previsione N° J 200-2  
de 24 de agosto de 2009



0064



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.439.683/0001-89 declara para os devidos fins que a empresa A3D COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.561.822/0001-81, Inscrição Estadual nº 582.913.143.116, com sede Av. Maurilio Biagi 800 sala 604-B, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório Pregão Presencial 093/2018 e nos forneceu 01 Veículo Marca Renault, Modelo MASTER AMBULANCIA – L1H1 - 0KM, Ano/modelo 2019/2018, NF.0540– CHASSI: 93YMAFEXAKJ549026, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Águas de Lindóia, 15 de janeiro 2019.

Assinatura/carimbo representante da prefeitura

Rua Colômbia, 190, Centro, Águas de Lindóia/SP, CEP 13.940-000  
Fone / Fax :(19) 3824-1409

0065



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 160871604213544357064-1  
Data: 16/04/2021 08:26:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49513-2UTC;



CNJ 00000000000000000000000000000000

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Gaudêncio  
Tributarista

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 08:51:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenac.org.br](http://www.cenac.org.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 17:14:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160871604213544357064-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa07395b4dd69d06d00d4c505eeb0f4fe085190697027184150fa3bb2c84601ac6157fb3  
36419bf14c0d8b02748bb01f3a1dc5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.290-2.  
de 24 de agosto de 2001.



0066



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, N° 06 - CEP: 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG.

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mt.gov.br

### Atestado de capacidade técnica

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.953/0001-10, com sede na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – centro, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, SR. BRUNO RIBEIRO SILVA, atesta para os devidos fins que a empresa A3D COMÉRCIO EIRELI EPP, com endereço na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 604 B, Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto / SP, CEP 14.020-750 inscrito no CNPJ-MF 16.561.882/0001-81, forneceu de forma satisfatória a este Município um veículo furgão/van 0 km adaptado para ambulância de simples remoção, tipo A, para atender Depto Municipal de Saúde, Renault Master L3H2, 2.3 130 cv ano/modelo 2018/2019, NF.604 CHASSI: 93YMEN4XEKJ753516, conforme processo licitatório 050.07/2018, pregão eletrônico 008/2018, gerando o contrato de fornecimento 056/2018.

Declaramos ainda, que o fornecimento foi executado de modo a demonstrar a qualidade técnica na sua execução, tudo de acordo com o que fora contratado, não existindo até a presente data em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

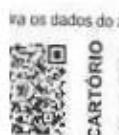
Água Comprida / MG, 28 de janeiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

0067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 08:51:12 GMT-03:00. ChN: 06870-0 - 1º Ofício de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.caean.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 160871604215550730937-1  
Data: 16/04/2021 08:26:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49512-UUN1;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 17:15:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160871604215550730937-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bf0df69f462d3dad6c56aa0739697142bb99a45b998ea42d0d6c0fd9e0ade25ccb74ba90d41c0d6c641afdf64383  
36419bf14c0d8b02748bb61f3a1dc5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2.  
de 24 de agosto de 2001



0068

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A3D COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 16.561.822/0001-81  
NIRE 35.602.093.731

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito a abaixo assinada:

**ACLERI CRISTINA MIRANDA**, brasileira, maior, vivendo em união estável, nascida em 19 de janeiro de 1.976, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.299.813-3-SSP/SP, com data de expedição em 13/11/2.012 e do CPF nº 784.364.941-72, residente e domiciliada na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 239, bairro Guaporé, Condomínio Jardim Sul, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **A3D COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-B, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP. 14020-750, ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.602.093.731 em 12/01/2018, inscrita do CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, têm acertada a presente alteração, de acordo com que estabelece as clausulas e condições seguintes:

### DA NOVA SEDE:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 05, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14090-495, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

---

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 –fone: (16) 3610-3241

0069

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documents/160870804210186191050>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 160870804210186191050-1  
Data: 08/04/2021 17:02:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ19085-EU6H;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo  
M. Consultor  
Título



A vista da modificação ora ajustada, consolida-se a eireli, com a seguinte redação:

### I – DO TIPO JURIDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

### II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de A3D COMÉRCIO EIRELI.

### III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS**.

### IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 05, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14090-495, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

### V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital a titular.

**§º Único** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

---

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14090-190 |fone: (16) 3610-3241

2

0070



## VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **27 de Junho de 2012**.

## VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular **ACLERI CRISTINA MIRANDA**.

§1.º A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

## VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

---

### JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14090-190 –fone: (16) 3610-3241

3  
007



## X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- A titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultada a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

## XI – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

## XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 428 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14090-190. Fone: (16) 3616-3241

4

0072

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/160870804210186191050>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 160870804210186191050-4  
Data: 08/04/2021 17:02:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ19088-WX2;



CNPJ: 06.870-0-1

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Válida Assinatura de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



E assim por estar alterada, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pela titular.

Ribeirão Preto, 25 de Fevereiro de 2.019.

X   
ACLERI CRISTINA MIRANDA



JUCESP

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

5

0073

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160870804210186191050>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 160870804210186191050-5  
Data: 08/04/2021 17:02:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ19089-94UX;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



TJB





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

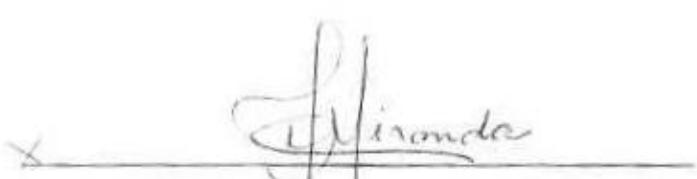
JUCESP  
www.jucesp.sp.gov.br

## Declaração

Eu, ACLERI CRISTINA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade nº 252998133 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 784.364.941-72, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A3D COMERCIO EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Presidente Castelo Branco, 237, SALA 05, Jardim Castelo Branco, SP, Ribeirão Preto, CEP 14090-495, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ obter CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VALIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 252998133 SSP/SP  
A3D COMERCIO EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 17:23:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160870804210186191050-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d88df2388fe8386e5ddbfed4ce17f00ca42f7f2e55931f73d4078e6f4faf619c14153fade801f6e4833641  
9bf14c0d8b02748bb61f3a1dc5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0075

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE TESOURO DA FÁCIL	
ACLERI CRISTINA MIRANDA	
DOC. IDENTIDADE / CNH. INSCRIÇÃO / CP 25299813 SPB/SP	
CN 704.364.941-72 DATA NASCIMENTO 19/01/1976	
PAIS/AVÓ ALVARO MIRANDA	
MÃE VANILDA ROSA NEVES MIRANDA	
PERÍODO 01/01/2012 ATÉ 01/01/2017	
Nº REGISTRO 02560533785 VENCIMENTO 29/03/2022	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1432643888	
DESCRIÇÃO	
 ABERTURA DO PORTINHO	
LOCAL RIBEIRÃO PRETO, SP	
DATA REGISTRO 29/03/2017	
 Manual Digital de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
ASSINATURA DO CONCESSIONÁRIO	
SÃO PAULO	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobrasil.net.br/documentos/760871504214386079369>



**ZARTORIO** Autenticação Digital Código: 160871504214386079369-1  
Data: 15/04/2021 16:28:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49192-2OFV;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5664 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Václav Aznář  
český filolog

TJPB



0076

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:28:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2/2002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.mt.gov.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CJN - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 17:20:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160871504214386079369-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c969d235bf376fa1fef043eb9c06c07b67ba706cf46550ad331f65cf722bad7d88e833  
6419bf14c0d8b02748bb61f3a1dc5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2.  
de 24 de agosto de 2001



0077

**1º Traslado do Livro nº 1188 - Fls 061/062**

**PROCURAÇÃO** bastante que faz a empresa, **A3D COMÉRCIO EIRELI**, na forma abaixo.

**1- DATA E LOCAL:** Aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: **2 - OUTORGANTE: A3D COMÉRCIO EIRELI**, empresa de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237 - sala 05 - Jardim Castelo Branco - CEP 14090-495, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.561.822/0001-81 - NIRE 35602093731, com seu contrato social consolidado na 1ª alteração, datada de 25 de fevereiro de 2019, registrada na JUCESP, sob nº 132.552/10-9, em 14/03/2019, que fica arquivada nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral simplificada e comprovante de inscrição e de situação cadastral, datados de 08/04/2021, sob nº 408/2021, sendo neste ato, representada por sua sócia titular, **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, brasileiro, vivendo em união estável, empresária, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 25.299.813-3-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 784.364.941/72, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400 - casa 239 - Guaporé - CEP 14022-000, nos termos da clausula VII (administração) com endereço eletrônico: a3dempreendimentos@gmail.com> **3- CAPACIDADE** - A presente identificada e qualificada por mim, escrevente autorizado como a própria pelos documentos apresentados e mencionados. - **4- PROCURADORES** - Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **4.1- HUGO PASCHOAL BARBALACO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.355.196-9-SSP-SP e do CPF nº 369.091.538-47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cravinhos, nº 199 aptº 104 Jardim Paulista CEP 14090-112; **4.2 - PEDRO MIRANDA BETINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 461.970.238-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ernesto Cândido (Sítio São Bento 1), nº 112-lote/quadra 11/10, condomínio Bella Citta, CEP. 14098-591; **4.3 - THAMIRIS ANTONELI PIRES**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da Carteira de identidade, RG nº 49.272.214-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 453.548.178-46, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Cardeal Leme, nº 300, Bloco 04, apartamento 011, Vila Virginia, CEP. 14030-270; **4.4 - RODRIGO TORQUETTE ALVES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de identidade, RG nº 21.445.434-4-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 141.119.978-21, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aldo Focosi, nº 170, apartamento 71; Presidente Médici, CEP. 14091-310; **4.5 - WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 9080540901 SSP/RS, e do CPF nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apartamento 708, Bairro Pagani - CEP: 88132-229 cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina; - **4.6 - DANIEL IDALGO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.237.750-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.284.818.47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Manoel Achê, 485, apt. 02, Jardim Irajá - Cep: 14020-590;- **4.7 - RODNEY RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 10.365.807 SSP/MG e do CPF nº 064.103.446-60, residente e domiciliado na cidade de Serrana-SP, na Rua Duque de Caxias, nº 577,- Centro, CEP: 14.150-000;- **4.8 - GENILSON DA SILVA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 44.877.014-SSP/SP e do CPF nº 431.630.188/82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A-2 nº 399, Jardim progresso, CEP-14.031-807;- e, **4.9 - RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador do RG: 4799368 SSP/PA e do CPF 009.586.770-85 data de nascimento 14/07/1984, residente na cidade de Franca -SP, na Rua Antônio albino da Silva nº 570 - Parque das esmeraldas - CEP 14406-136, que ficam investidos dos poderes a seguir elencados. **5 - FINALIDADE/PODERES** para administrar a empresa outorgante, em conjunto e/ou isoladamente e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procuradores



Av. Professor João Flisa, 970 - Alto da Boa Vista  
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-320

0078

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://arevedobastoos.not.br/documento/160871304210542347732>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 160871304210542347732-1  
Data: 13/04/2021 16:47:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26490-WWTK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valter Antônio do M. Cavalcanti  
Tabelião



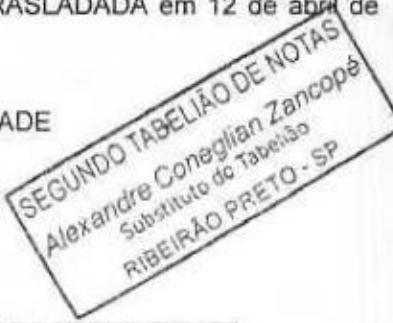
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

assinarem propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo resarcimento das perdas e prejuizos sofridos pela outorgante no cumprimento deste mandato.- 6 - PRAZO DE VALIDADE: A PRESENTE TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, a contar desta data.- Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, científica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. 7- ENCERRAMENTO: E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina.- Eu, Antonio Donizeti Morelato, Escrevente, a digitei. Eu, Alexandre Conegian Zancopé, Tabelião Substituto, a subscrevi. (a.a) ACLERI CRISTINA MIRANDA.- TRASLADADA em 12 de abril de 2021.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Alexandre Conegian Zancopé  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



**CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Ao Cartório R\$ 147,97; Ao Estado: R\$ 42,05; A Secretaria da Fazenda: R\$ 28,78; Santa Casa: R\$ 1,48; Ao Registro Civil: R\$ 7,79; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 10,15; Ao Município: R\$ 3,16; Ministério Público: R\$ 7,10; **TOTAL: R\$ 248,48**

PROTOCOLO Nº 157.557

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1238771PR000000042254321M - R\$ 248,48

0079

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160871304210542347732>



Autenticação Digital Código: 160871304210542347732-2  
Data: 13/04/2021 16:47:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26491-RFSI;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



TJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 16:47:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.criq.br/authenticidade](http://www.cenad.criq.br/authenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 10/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 16:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160871304210542347732-1 a 160871304210542347732-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O refendo é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c9639829e648344a9ffec48e3b1d5af739eb78062a57275e64ac557a3275e4e7dad8  
336419bf14c0d8b02748bb61f3atdc5



Presidência da República  
Cônsula Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 34 de agosto de 2001



0080


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

S P

NOME RAFAEL TAVARES NASCIMENTO	
DOC. INTERIOR / CNH. INSCRIÇÃO: 4799348 RSP/PA	
CPF:	DATA NASCIMENTO: 009.586.770-85 14/07/1984
FUNÇAO:	LENIEL NASCIMENTO
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO	
Nº INSCRIÇÃO:	03084208946
VALIDADE:	03/08/2023
1ª INSERÇÃO:	04/11/2003
OBRAÇÕES	
 DATA EMISSÃO: 07/08/2018 FRANCA, SP	
 Marcelo Borges de Moraes Viana (Órgão Responsável do Detran-SP) 60876346080 SP940799067	
<b>SÃO PAULO</b>	

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/160871504219723584787>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 160871504219723584787-1  
 Data: 15/04/2021 16:28:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49209-2EAZ;



CHU.00104

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Egílio Peixoto - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJB



O presente documento digital foi criado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:29:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br](http://www.conad.org.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 17:12:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160871504219723584787-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290503f5a1aca1ac77db4a7ebe223c9655687ec40df572868f8939bd2829212562fcda8cd65bd64e732e1fb426019a8788  
336419bf14c0d8b02748bb61f3a1dc5



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



0082

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A empresa A3D COMÉRCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 16.561.822/0001-81, Inscrição estadual: 582.913.143.116 e Inscrição Municipal: 20006534, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 237, sala 05, Bairro: Jardim Castelo Branco, CEP: 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de sua Contadora LUCIANA RIBEIRO com CRC nº SP-303987/O-7, declara para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2021.



A3D COMÉRCIO EIRELI  
ACLERI CRISTINA MIRANDA  
TITULAR ADMINISTRADORA  
RG: 25.299.813-3 SSP/SP  
CPF: 784.364.941-72



MARTINELLI & RIBEIRO APOIO ADM. E SERV. CONTÁBEIS LTDA.  
CONTADORA: LUCIANA RIBEIRO  
CRC: 1SP-303987/O-7  
CPF: 094.613.908-31

0083

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/160872805219820770514>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 160872805219820770514-1  
Data: 28/05/2021 16:29:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO41295-VHUUW;



CHN: 00000-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 16:31:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 , 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cerad.org.br](http://www.cerad.org.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013; a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A3D COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A3D COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A3D COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 17:14:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A3D COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160872805219820770514-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d302f777101ca0c13bab4c52d5a1a7c1ed38d058d697b023bd69df2ee7fa16de7b83  
36419bf14c0d8b02748bb61f3a1dc5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2.  
de 24 de agosto de 2001.



# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Ao município de Porecatu – PR.

Prezado Pregoeiro/a,

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **16.561.822/0001-81**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 237, Sala 05, Jardim Castelo Branco – CEP: 14090-495, Município: Ribeirão Preto/SP , Inscrição Estadual: 582.913.143.116 e Inscrição Municipal: 20006534, telefone para contato: (16) 4141-2783 e email: [adm@a3d.net.br](mailto:adm@a3d.net.br), na presente data, por meio de seu representante legal **RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, portador do RG. nº 4799368 SSP/PA e do CPF. nº 009.586.770-85, Brasileiro, Casado, Consultor de vendas, residente no endereço Rua Antônio albino da Silva, nº 570, Parque das esmeraldas, Franca - SP, CEP:14406-136, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2022.

A3D COMERCIO EIRELI  
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 4799368 SSP/PA  
CPF: 009.586.770-85

16.561.822/0001-81  
A3D COMERCIO EIRELI - EPP  
Avenida Castelo Branco, 237  
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495  
RIBEIRÃO PRETO - SP

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

## ANEXO 03

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Ao município de Porecatu – PR.

Prezado Pregoeiro/a,

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ nº **16.561.822/0001-81**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 237, Sala 05, Jardim Castelo Branco – CEP: 14090-495, Município: Ribeirão Preto/SP , Inscrição Estadual: 582.913.143.116 e Inscrição Municipal: 20006534, telefone para contato: (16) 4141-2783 e email: [adm@a3d.net.br](mailto:adm@a3d.net.br), na presente data, por meio de seu representante legal **RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, portador do RG. nº 4799368 SSP/PA e do CPF. nº 009.586.770-85, Brasileiro, Casado, Consultor de vendas, residente no endereço Rua Antônio albino da Silva, nº 570, Parque das esmeraldas, Franca - SP, CEP:14406-136, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2022.

16.561.822/0001-81

A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP

Avenida Castelo Branco, 237

Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495

RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D COMERCIO EIRELI  
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 4799368 SSP/PA  
CPF: 009.586.770-85

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Ao município de Porecatu – PR.

Prezado Pregoeiro/a,

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 237, Sala 05, Jardim Castelo Branco – CEP: 14090-495, Município: Ribeirão Preto/SP , Inscrição Estadual: 582.913.143.116 e Inscrição Municipal: 20006534, telefone para contato: (16) 4141-2783 e email: [adm@a3d.net.br](mailto:adm@a3d.net.br), na presente data, por meio de seu representante legal RAFAEL TAVARES NASCIMENTO, portador do RG. nº 4799368 SSP/PA e do CPF. nº 009.586.770-85, Brasileiro, Casado, Consultor de vendas, residente no endereço Rua Antônio albino da Silva, nº 570, Parque das esmeraldas, Franca - SP, CEP:14406-136, DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2022.

16.561.822/0001-81

A3D COMERCIO EIRELI - EPP

Avenida Castelo Branco, 237

Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495

RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D COMERCIO EIRELI  
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 4799368 SSP/PA  
CPF: 009.586.770-85

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Ao município de Porecatu – PR.

Prezado Pregoeiro/a,

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa **A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 16.561.822/0001-81**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 237, Sala 05, Jardim Castelo Branco – CEP: 14090-495, Município: Ribeirão Preto/SP , Inscrição Estadual: 582.913.143.116 e Inscrição Municipal: 20006534, telefone para contato: (16) 4141-2783 e email: [adm@a3d.net.br](mailto:adm@a3d.net.br), na presente data, por meio de seu representante legal **RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, portador do RG. nº 4799368 SSP/PA e do CPF. nº 009.586.770-85, Brasileiro, Casado, Consultor de vendas, residente no endereço Rua Antônio albino da Silva, nº 570, Parque das esmeraldas, Franca - SP, CEP:14406-136, DECLARA, que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 2 (duas) horas para 4 (quatro ) operador(es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2022.

16.561.822/0001-81

A3D COMÉRCIO EIRELI  
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 4799368 SSP/PA  
CPF: 009.586.770-85

A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP  
Avenida Castelo Branco, 237  
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495  
RIBEIRÃO PRETO - SP

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Ao município de Porecatu - PR.  
Prezado Pregoeiro/a,

Razão Social: A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 237, SALA 05, JARDIM CASTELO BRANCO – CEP: 14090-495, Município: RIBEIRÃO PRETO/SP

Fone: (16) 4141-2783 E-mail: [adm@a3d.net.br](mailto:adm@a3d.net.br)

Banco do Brasil: AG:2890-8 C/C:220265-4

Responsável para a assinatura do contrato: Nome: Acleri Cristina Miranda

Endereço completo: Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, 400- casa 239, Condomínio Jardim Sul – Ribeirão Preto, São Paulo, Cep.: 14.022-000.

CPF/MF: 784.364.941-72 - RG nº 25.299.813-3 SSP/SP Cargo/Função: Proprietária

Naturalidade: Paulo de Faria – SP Nacionalidade: Brasileira

E-mail pessoal: [aclerimiranda@hotmail.com](mailto:aclerimiranda@hotmail.com)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL..
01	01	Veículo Tipo Van, 0km, Diesel de acordo com o Termo de Referência.	PEUGEOT EXPERT 0KM DIESEL 2021/2021	R\$218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).	R\$218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega:** Até 180 (cento e oitenta) dias.

**Prazo de Pagamento:** Até 05 (cinco) dias.

**Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses, conforme o manual do fabricante.

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação do edital.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

# A3D COMERCIO EIRELI

CNPJ: 16.561.822/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.913.143.116

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2022.

16.561.822/0001-81

A3D COMERCIO EIRELI - EPP

Avenida Castelo Branco, 237

Id. Castelo Branco - CEP 14090-495

RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D COMERCIO EIRELI  
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 4799368 SSP/PA  
CPF: 009.586.770-85

0090

**Pregão Eletrônico**

987779.222022 .3536 .4529 .1054935585



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**

Nº 00022/2022

Às 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 30, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo para transporte-tipo VAN 9 lugares conforme anexo I - Termo de Referencia.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Veículo transporte pessoal**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Habitáculo E , Capacidade Passageiro: 10 UN, Potência Mínima: 100 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 224.663,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A3D COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 218.400,0000.**Histórico****Item: 1 - Veículo transporte pessoal**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.737.796/0001-70	STA SOLUÇOES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 220.000,0000	R\$ 220.000,0000	16/03/2022 15:55:22
	Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT Modelo / Versão: EXPERT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO TIPO VAN MARCA: PEUGEOT FABRICANTE: PEUGEOT MODELO: EXPERT CARGO TRANSFORMADA EM PASSAGEIROS 10+1 Descrição Detalhada: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Eletro-Hidráulica, Habitáculo E , Capacidade Passageiro: 10+1 UN, Potência Mínima: 120 CV Declaramos total aceite ao edital e seus anexos <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.561.822/0001-81	A3D COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 224.000,0000	R\$ 224.000,0000	17/03/2022 17:14:49
	Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT Modelo / Versão: EXPERT 0KM DIESEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veículo Tipo Van, 0km, Diesel de acordo com o Termo de Referência. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 224.663,3300	R\$ 224.663,3300	16/03/2022 10:51:08
	Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT Modelo / Versão: EXPERT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 9 LUGARES, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ANEXO 7 - TERMO DE REFERÊNCIA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						009'

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 224.663,3300	16.850.663/0001-35	18/03/2022 09:00:00:430
R\$ 224.000,0000	16.561.822/0001-81	18/03/2022 09:00:00:430
R\$ 220.000,0000	37.737.796/0001-70	18/03/2022 09:00:00:430
R\$ 221.400,0000	16.850.663/0001-35	18/03/2022 09:02:50:903
R\$ 218.500,0000	37.737.796/0001-70	18/03/2022 09:07:41:583

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
16.850.663/0001-35	18/03/2022 09:11:44:960	18/03/2022 09:16:44:960	Tempo para envio de lance expirou	-
16.561.822/0001-81	18/03/2022 09:16:45:087	18/03/2022 09:17:22:257	Fornecedor enviou lance	R\$ 218.400,0000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/03/2022 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:11:44	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	18/03/2022 09:11:44	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	18/03/2022 09:16:45	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:16:44 de 18/03/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35.
Desempate - Início do desempate	18/03/2022 09:16:45	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	18/03/2022 09:17:22	O item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CPF/CNPJ: 16.561.822/0001-81 enviou um lance no valor de R\$ 218.400,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:17:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:00:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:15:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81.
Aceite de proposta	18/03/2022 10:19:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 218.400,0000.
Habilitação de fornecedor	18/03/2022 10:19:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A3D COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

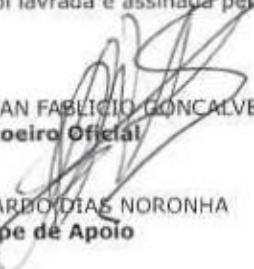
	Data	Mensagem
Sistema	18/03/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/03/2022 09:11:44	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. <b>0092</b>
Sistema	18/03/2022 09:11:44	Sr. Fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 16.850.663/0001-35, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:16:44 do dia 18/03/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/03/2022 09:16:45	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:16:44 de 18/03/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 16.850.663/0001-35.
Sistema	18/03/2022 09:16:45	Sr. Fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CPF/CNPJ 16.561.822/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:21:45 do dia 18/03/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/03/2022	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor A3D COMERCIO EIRELI,

Sistema	09:17:22 18/03/2022 09:17:22	CPF/CNPJ 16.561.822/0001-81 enviou um lance no valor de R\$ 218.400,0000. O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:19:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/03/2022 09:26:05	Bom dia a todos os fornecedores, em nome do nosso Prefeito Municipal agradecemos a participação de cada um de vocês em nosso certame, desde já pedimos por gentileza que fiquem atentos as mensagens no chat.
Pregoeiro	18/03/2022 10:00:01	Para A3D COMERCIO EIRELI - Bom dia caro fornecedor em análise sua documentação está totalmente formalizada com o instrumento convocatório, em instantes estarei convocando o anexo da proposta reajustada.
Sistema	18/03/2022 10:00:08	Senhor fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/03/2022 10:15:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/03/2022 10:19:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/03/2022 10:20:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2022 às 10:50:00.

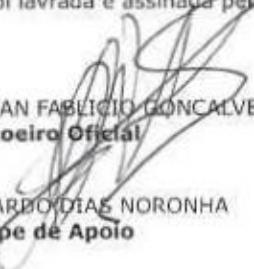
**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/03/2022 13:26:01	
Abertura da sessão pública	18/03/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/03/2022 09:19:21	Inicio da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/03/2022 10:19:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/03/2022 10:20:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/03/2022 às 10:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:51 horas do dia 18 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ADRIANO FÁBIO GÓIS GONÇALVES  
Pregoeiro Oficial



EDUARDO DIAS NORONHA  
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)



0093



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 22/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 18 de março de 2022 .

  
Adrian Fábio Gonçalves  
*Pregoeiro*

0094

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Pregão Eletrônico** Nº 00022/2022**RESULTADO POR FORNECEDOR****16.561.822/0001-81 - A3D COMERCIO EIRELI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Critério de Valor (*)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
1	<u>Veículo</u> <u>transporte</u> <u>pessoal</u>	Unidade	1	R\$ 224.663,3300	R\$ 218.400,0000	R\$ 218.400,0000
<b>Marca:</b>	PEUGEOT					
<b>Fabricante:</b>	PEUGEOT					
<b>Modelo / Versão:</b>	EXPERT 0KM DIESEL					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b>	Veículo Tipo Van, 0km, Diesel de acordo com o Termo de Referência.					
				<b>Total do Fornecedor:</b>		R\$ 218.400,0000
					<b>Valor Global da Ata:</b>	R\$ 218.400,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Imprimir o Relatório](#)

0095



DE : PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 30/2022 – Pregão eletrônico nº. 22/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de um veículo tipo van, conforme especificações do termo de Referência - Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

0096

f



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Houve impugnação do edital, entretanto a mesma foi julgada improcedente.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, é o nosso parecer.

Porecatu, 21 de março de 2022.

Lielto Valeiro Radovan

OAB/PR 577286

0097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

MUNICÍPIO PORECATU-PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

01. ABERTURA: 18/03/2022, 09:00 horas(Horário de Brasília-DF) e www.comprasgovernamentais.gov.br..

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022, Edição 2471;
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_; E facultativamente
- Meios Eletrônicos \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_ , E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação Diário Oficial do Parná – Comércio, Industria e Serviços no dia 08/03/2022, Edição 11125;

A íntegra do edital foi disponibilizada no portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparência/licitações a partir de 08/03/2022.

A data da sessão foi designada para 18/03/2022 às 09:00 horas, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	A3D COMERCIO EIRELI	A3D COMERCIO EIRELI
02	STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
03	J. C. B. MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	E J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

04. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

0098





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S) Nº	ITEM Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	A3D COMERCIO EIRELI	RS 224.000,00	RS 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
2ª Colocada	01	STA COMERCIAIS VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	SOLUCOES PARA AUTOMOTORES LTDA	RS 220.000,00
3ª Colocada	01	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 224.663,00	RS 221.400,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilidade da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

## 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
	A3D COMERCIO EIRELI	RS 224.000,00	RS 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)	

A decisão foi comunicada em 18/03/2022 através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilidade, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

## 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

0099





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 22/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Item nº 01 (Veículo Tipo VAN)

proponente: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.16.561.822/0001-81

valor global: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

prazo de fornecimento: em até 180 (cento e oitenta) dias

Porecatu, 18 de março de 2022 .

Pregoeiro(a): Adrian Fablício Gonçalves

Membros da equipe de apoio: Eduardo Dias Noronha

A decisão foi comunicada no dia 18/03/2022 às empresas através da própria ata, e-mail, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

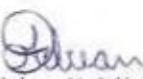
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 22/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 18 de março de 2022 .

  
Adrian Fabrício Gonçalves  
*Pregoeiro*



---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 22/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 21 de março de 2022, no valor de R\$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa A3D COMERCIO EIRELI CNPJ nº 16.561.822/0001-81, sediada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, Jardim Castelo Branco, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-495. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783.

Porecatu, 30 de março de 2022.

  
Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

0102



---

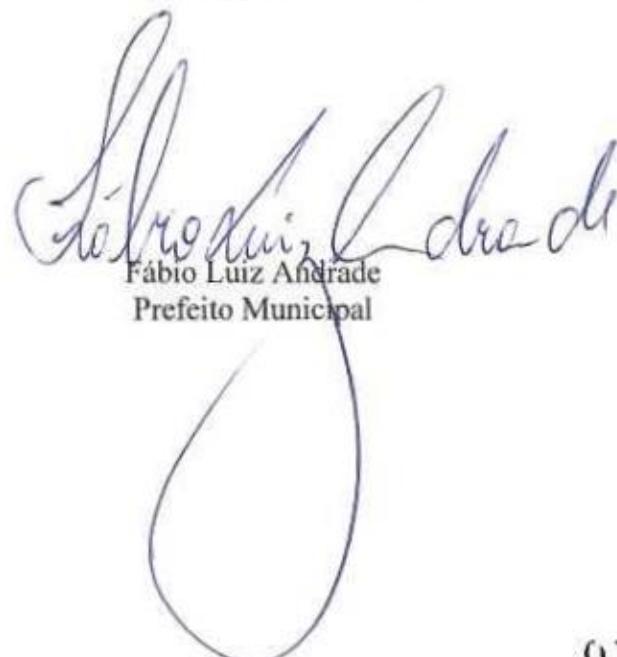
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão eletrônico nº 22/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 21 de março de 2022, visando à Aquisição de veículo tipo Van para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de Referencia – Anexo I do Edital.

Porecatu, 30 de março de 2022.

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

0103

**Contratada:** CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.  
**Valor:** R\$ 26.750,00(vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) referente aos itens (1,2,5,6,8,10)  
**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1239, 05.01.041220140.008.3390.39.00.00-1221, 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1216 e 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1229  
**Data de Assinatura:** 30/03/2022.  
**Vigência:** 30/03/2023.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablio Gonçalves  
**Código Identificador:**63FECB96

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 23/2022 PREGÃO PRESENCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 23/2022

Pregão Presencial nº 28/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para lavagem de veículos tipo, carro leve, micro-ônibus, caminhão, máquinas e tratores.

**Contratada:** ANTONIO BATISTA DA SILVA 36102202953, CNPJ nº 40.596.221/0001-99.

**Valor:** R\$ 35.630,00(trinta e cinco mil seiscientos e trinta reais) referente aos itens (3,4,7,9)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1239, 05.01.041220140.008.3390.39.00.00-1221, 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1216 e 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1229

**Data de Assinatura:** 30/03/2022.

**Vigência:** 30/03/2023.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablio Gonçalves  
**Código Identificador:**9E4D4355

### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

Procedimento administrativo nº 57/2022

Dispensa de licitação nº 13/2022

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Aquisição de produtos para limpeza e conservação da piscina pública do município.

**VALOR:** R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 30 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adrian Fablio Gonçalves  
**Código Identificador:**B84A623D

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 30/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo Van para Secretaria de Saúde. Porecatu, 30 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 30/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo Van para Secretaria de Saúde

**Contratada:** A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ: 16.561.822/0001-81

**Valor:** R\$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783.

Porecatu, 30 de março de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablio Gonçalves  
**Código Identificador:**811512BE

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 42/2022**

Pregão Presencial nº 16/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da secretaria de educação.

**Contratada:** CARLA LORENA REBELATO 05492622960, CNPJ nº 44.924.070/0001-01

**Valor:** R\$ 16.060,00(dezessete mil e sessenta reais)

**Dotação orçamentária:** 123610170.2.031.3390.39.00.00-1027.

**Data de Assinatura:** 30/03/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablio Gonçalves  
**Código Identificador:**876F7571

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 43/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 43/2022**

Pregão Presencial nº 16/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da secretaria de educação.

**Contratada:** DAYANE LUIZA DIAS 40563743840, CNPJ nº 21.714.228/0001-13

**Valor:** R\$ 17.325,00(dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 123610170.2.031.3390.39.00.00-1027.

**Data de Assinatura:** 30/03/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablio Gonçalves  
**Código Identificador:**404CA659

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N° 030 NOMEIA THAISE KRAUSE - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA N° 030 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**0104**

Art.1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, THAISE KRAUSE, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 14.465.416-1 e inscrito no

reposta de recursos; Teste de Aptidão conforme especificações a seguir. Pelo serviço contratado, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). O prazo de vigência da contratação iniciará-se na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Portal do Paraná, 30 de março de 2022.

Vinicius Casanova  
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

30408/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022** - Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS E CASA DA MULHER EM IPANEMA". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/04/2022, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: Tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontal do paraná.pr.gov.br](http://www.pontal do paraná.pr.gov.br), link portal da transparência. Portal do Paraná, 31 de março de 2022.

Vinicius Casanova  
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

30758/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022** - Objeto: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E PASSEIO EM BLOCO DE CONCRETO RETANGULAR". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/04/2022, às 14:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: Tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontal do paraná.pr.gov.br](http://www.pontal do paraná.pr.gov.br), link portal da transparência. Portal do Paraná, 31 de março de 2022.

Vinicius Casanova  
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

30790/2022

## Porecatu

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 30/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

Objeto: Aquisição de Veículo tipo - VAN,

Fábio Luiz Andrade Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 30/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

Objeto: Aquisição de Veículo tipo - VAN,

Contratada: ASD COMÉRCIO EIRELI

Valor: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490..52.00.00-1783

Porecatu, 30 de março de 2022.

Adriano Fabrício Gonçalves

Pregoeiro - Portaria nº 297/2021

30468/2022

## Porto Rico

**AVISO DE ABERTURA ENVELOPE 02 AMPLA CONCORRENCIA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2022-PMPR** O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito na Avenida João Camaro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 05/04/2022 (TERÇA-FEIRA) às 09:30h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO DE ESTRADA RURAL NO DISTRITO DE RELÍQUIA DO NORTE" VALOR GLOBAL: R\$ 2.374.657,24 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E Vinte E Quatro

CENTAVOS). INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: [licitacao@porto Rico.pr.gov.br](mailto:licitacao@porto Rico.pr.gov.br). Porto Rico - PR, 31 de MARÇO de 2022. ALVARO DE FREITAS NETTO PREFEITO.

30744/2022

#### AVISO DE ABERTURA ENVELOPE 02- AMPLA CONCORRENCIA TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2022-PMPR

O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Camaro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 05/04/2022 (TERÇA-FEIRA) às 14:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ORIBUNDU DO CONVENIO 899713 GIGOV/MR"VALOR GLOBAL: R\$ 251.547,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E Vinte E UM CENTAVOS). INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: [licitacao@porto Rico.pr.gov.br](mailto:licitacao@porto Rico.pr.gov.br). Porto Rico - PR, 31 de MARÇO de 2022. ALVARO DE FREITAS NETTO PREFEITO

30745/2022

## Quatiguá

#### MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2021

**Objeto:** formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de refeições prontas (marmitex) para diversos setores da administração pública municipal.

**Tipo de licitação:** Menor Preço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**Valor máximo admitido:** R\$ 18.624,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

**Recebimento das propostas:** Das 00h01min do dia 04/04/2022 às 08h10min do dia 14/04/2022.

**Abertura e julgamento das propostas:** Às 08h15min do dia 14/04/2022.

**Inicio da sessão de disputa de preços:** Às 08h30min do dia 14/04/2022.

**Referência de tempo:** horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://blicompras.org.br> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

**Pregoeiro:** Gilvan de Oliveira.

**Informações:** o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: [www.quatiguá.pr.gov.br](http://www.quatiguá.pr.gov.br). MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@quatiguá.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatiguá.pr.gov.br).

Outras informações pelo e-mail: [licitacao@quatiguá.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatiguá.pr.gov.br).

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

Adelita Parmezan de Moraes - Prefeita

30835/2022

#### MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

**Objeto:** formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Socieamento.

**Tipo de licitação:** Menor Preço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**Valor máximo admitido:** R\$ 127.020,00 (cento e vinte e seis mil e vinte centavos).

**Recebimento das propostas:** Das 00h01min do dia 04/04/2022 às 08h10min do dia 18/04/2022.

**Abertura e julgamento das propostas:** Às 08h15min do dia 18/04/2022.

**Inicio da sessão de disputa de preços:** Às 08h30min do dia 18/04/2022.

**Referência de tempo:** horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://blicompras.org.br> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

**Pregoeiro:** Gilvan de Oliveira.

**Informações:** o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: [www.quatiguá.pr.gov.br](http://www.quatiguá.pr.gov.br). MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@quatiguá.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatiguá.pr.gov.br).

Outras informações pelo e-mail: [licitacao@quatiguá.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatiguá.pr.gov.br).

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

Adelita Parmezan de Moraes - Prefeita

30836/2022

0105

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N° 46/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORECATU E A EMPRESA A3D COMERCIO  
EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, situado na Rua Barão do Rio Branco nº344-centro, CNPJ 80.542.764/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Fabio Luiz Andrade, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.605.256/7 SSP/PR, CPF nº 004.411.199-13, e a empresa A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ 16.561.822/0001-81, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 237, Jardim Castelo Branco no Município de Ribeirão Preto-SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Acleri Cristina Miranda, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 25.299.813-3, CPF nº 784.364.941-72, residente na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto nº400-casa 239 condominio Jardim Sul - Ribeirão Preto-SP, CEP:14.022-000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17/03/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Tipo Van, 0km, Diesel de acordo com termo de referencia - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 22/2022, que é parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**0106**

ACLERI CRISTINA  
MIRANDA:7843649  
4172

**FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913**

Assinatura digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0441119913  
Data: 2022-04-16  
13:58:18-0239

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
  - b) termo de recebimento provisório.

## **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Porecatu- Fundo Municipal de Saúde- CNPJ nº 09.412.450/0001-66.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

## **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
  - b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
  - c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
  - d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

## **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

0107

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuênciam expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

0108

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**0109**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
  - b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
  - c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
  - d) quando a CONTRATADA falar;
  - e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

## **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

## **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Laila Maria Alves Giota, designado pela Portaria nº 143/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Laila Maria Alves Giota.designado pela Portaria nº 143/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

0110

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de PORECATU, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porecatu, 01 de abril de 2022.

FABIO LUIZ Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2022.04.01  
0441119913 13:16:35 -03'00'

Fabio Luiz Andrade  
CONTRATANTE

ACLERI CRISTINA Assinado de forma digital por ACLERI CRISTINA  
ANDRADE:7843649  
MIRANDA:7843649  
4172  
A3D COMERCIO EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

011

XIII – R\$ 1.427,74, para o cargo de Auxiliar Administrativo, pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;  
 XIV – R\$ 1.509,26, para o cargo de Auxiliar de Dentista, pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;  
 XV – R\$ 1.550,00, para o cargo de Agentes Comunitário de Saúde, pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**§ 1º.** A jornada dos cargos poderá ser exercida em turnos de 12x36, a critério da Administração Pública Municipal.

**§ 2º.** Além do salário fixado no caput deste artigo, os contratados apenas perceberão verbas enquadradas como salário condição, se constatadas na execução do serviço, tais como: insalubridade, periculosidade, adicional noturno, dentre outras.

**§ 3º.** O regime de contrato previsto nesta Lei assegurará o direito à percepção de auxílio alimentação, nos moldes da Lei Municipal nº 1.364/2013, não autorizando, todavia, a concessão de outras contraprestações pecuniárias previstas na norma estatutária.

**Art. 6º.** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 7º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:  
**I** – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; **II** – ser nomeado e designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;

**Art. 8º.** Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o Executivo encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral

**ADRIANA TERESA HASS FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**CARMEN CRISTIA MOURA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**WILLIAM PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
**Código Identificador:**B0C2A8F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para a compra de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/01/2022, ano X, nº 2434, página 571-572.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 18/04/2022, pelo e-mail vanessaolige\_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 01 de abril de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**

Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**720C5141

## LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 40/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 40/2022**

**Dispensa de Licitação nº 12/2022**

**Objeto:** Aquisição de ovos de Páscoa e caixas de chocolate.

**Contratada:** EGLAIM GONÇALVES OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ nº 28.751.119/0001-15

**Valor:** R\$ 9.472,50(nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

**Dotação orçamentária:** 05.05.041220140.2.018.3390.30.00.00-459

**Data de Assinatura:** 31/03/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fabilio Gonçalves  
**Código Identificador:**6FFE0477

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 46/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 46/2022**

**Pregão Eletrônico nº 22/2022**

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo van para secretaria de saúde.

**Contratada:** A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 16.561.822/0001-81

**Valor:** R\$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.1.07.4490.52.00.00-1783.

**Data de Assinatura:** 01/04/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fabilio Gonçalves  
**Código Identificador:**832BSD6B

## LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

### EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°55/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/04/2022

**ABERTURA:** 09H00

**LOCAL:** Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.

**OBS:** O termo de referência do item computador foi acrescentado o monitor, pois não estava descrito.

**Valor Máximo do lote:R\$ 479.096,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e noventa e seis reais)**

do Contrato 229/2021, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceituado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 5.025/2022. Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 25 de junho de 2022. Pontal do Paraná, 25 de março de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

31356/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2021- O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Contratada: Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, denominada CONTRATADA, acordam e ajustaram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. O objeto deste termo é aditar o prazo de execução do Contrato 245/2021, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceituado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 5.025/2022. Parágrafo 1º - Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 25 de junho de 2022. Pontal do Paraná, 25 de março de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.**

31353/2022

## Porecatu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

Objeto: Aquisição de Véculo tipo - VAN.

Contratada: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 16.561.822/0001-81

Valor: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490..52.00.00-1783

Data de assinatura: 01/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

31390/2022

## Porto Rico

**AVISO DE LICITAÇÃO, AMPLA CONCORRENCIA, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022-PMPR**  
O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/04/2022 (SEGUNDA-FEIRA) às 08:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DA ESCOLA MUNICIPAL", VALOR GLOBAL R\$ 12.835,50 (Doze mil, trinta e três reais e cinqüenta centavos).** INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portoricopr.gov.br. Porto Rico - PR, 01 DE ABRIL de 2022. ALVARO DE FREITAS NETTO  
PREFEITO.

31370/2022

## Porto Vitória

### MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

#### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor preço global. No dia 18/04/2022, sendo Recebimento das propostas: a partir das 13h30min. Início da sessão pública de disputa de preços:

a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: [www.bfl.org.br](http://www.bfl.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min nos dias úteis, ou ainda no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br) - Menu Licitações; no site [www.bfl.org.br](http://www.bfl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 01 De abril de 2022. Marisa de Fátima Ilku de Souza - Prefeita Municipal.

31336/2022

### MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

#### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2022

PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM CONCEDIDAS PELAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FAMILIAS CONFORME LEI 1.606/2021, conforme condições, quantidades e exigencias estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor preço por item. No dia 18/04/2022, sendo Recebimento das propostas: até as 08h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: [www.bfl.org.br](http://www.bfl.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min nos dias úteis, ou ainda no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br) - Menu Licitações; no site [www.bfl.org.br](http://www.bfl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 01 De abril de 2022. Marisa de Fátima Ilku de Souza - Prefeita Municipal.

31345/2022

### MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Oriundos Da Agricultura Familiar, os quais serão consumidos pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Porto Vitória/PR. Os interessados (Grupos Familias, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 06/04/2022 à 27/04/2022, na Sede Da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e Contratos, localizado à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, Porto Vitória - PR, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, no dia 28/04/2022, às 09h00min. Edital disponível: Sede Da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e Contratos, localizado à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, Porto Vitória - PR, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone: (42)3573-1212. E-mail - licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Site: [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br). Porto Vitória - PR 01 de abril de 2022 - Marisa de F. L. de Souza - Prefeita Municipal.

31363/2022

## Quarto Centenário

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022-PMQC

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Aquisição de Pneus para atendimento das demandas da Frota de Veículos das Secretarias Municipais e do Transporte Escolar do Município de Quarto Centenário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

FORNECEDOR: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ Nº 22.056.948/0001-00

Lotes: 01 e 02

VALOR TOTAL: R\$ 335.998,88

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário/PR, 01 de Abril de 2022

31084/2022

011/3